



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL**

**EDITAL N.º 020/2020**

**Paulo Jorge Palma Alcobia Portugal**, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Setúbal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo artigo 13º do Decreto-lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber que no alinhamento das medidas implementadas pelo Governo para conter a propagação do vírus COVID-19, **ficam interditas todas as atividades desportivas ou de lazer que impliquem aglomerados de pessoas**, de forma a minimizar a probabilidade de disseminação do respetivo vírus, **nas praias da área de Jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal**, delimitada a Norte na margem Norte da Lagoa de Albufeira e a Sul na Ribeira das Fontainhas (Praia da Aberta Nova).

A presente interdição será levantada logo que reunidas condições de segurança, e devidamente divulgada por edital.

Setúbal, 14 de março de 2020.

**O CAPITÃO DO PORTO,**

**Paulo Alcobia Portugal  
Capitão-de-mar-e-guerra**